



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 329/2006

CONCEDE Progressão Funcional aos Profissionais da Educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que estabelece o § 1º do art. 13 da Lei Complementar nº 064 de 09 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO ainda, o que estabelece o art. 7º. da já citada Lei, e Decreto nº 031 de 02 de março de 2006, que regulamentou a avaliação de desempenho;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** Progressão Funcional aos profissionais de Educação abaixo relacionados, face à Avaliação de Desempenho efetuada referente ao período de março de 2002 à março de 2006, os quais ficam enquadrados, a partir de 1º de Março de 2006, para recebimento do Avanço Funcional estabelecido no parágrafo 1º do Artigo 13 da Lei Complementar nº 064 de 09 de novembro de 1999, nas seguintes referências:

NOME DO PROFESSOR (A)	Referência em março de 2002	Referência de avanço em março de 2006
Ângela Maria Madeira Andrade	1	3
Cleudimar Guijo Ponce Rissato	1	3
Ediana Angélica Furlan	1	3
Edvânia B. dos S. Favaro	1	3
Ivanilde Izabel F. Gonçalves	1	3
Maria Gorete Montanher Greco	1	3
Olinda de Souza Caldas	1	3
Sirlei Vignoto da Silva	1	3
Telma Cristina Barbosa Erhardt	1	3

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de março de 2.006.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 19 / 03 / 2006
DE N.º 7.654
UMUARAMA, 19 / 03 / 2006
Wllhaugquotti
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO